

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO -
RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO - DISPOSITIVO - OMISSÃO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA^a VARA DO TRABALHO DE
CÓDIGO AUTOS RT Nº , já qualificada nos autos de Reclamatória Trabalhista em epígrafe,
proposta por , por intermédio de seus procuradores ao final assinados, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, apresentar EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, consubstanciado nas razões de
fato e de direito a seguir expostas: Quando da prolação da R. decisão proferida pela MM. Vara do Trabalho,
na FUNDAMENTAÇÃO, tópico restaram determinados os recolhimentos previdenciários tanto pelo
reclamante como pelas reclamadas. Entretanto, no DISPOSITIVO da R. decisão monocrática, não constou a
determinação em tela. Sendo manifesta a omissão da jurisdição de primeiro grau espera a embargante, que
Vossa Excelência conheça dos presentes embargos e lhes dê provimento para, pronunciando-se sobre o
ponto ora embargado, seja completada a prestação jurisdicional, como medida de lúdima justiça. TERMOS
EM QUE PEDE DEFERIMENTO., de de Advogado

NOTA DA REDAÇÃO

RT